

**TERMO ADITIVO Nº 01/2020
TERMO DE CONTRATO Nº 095/2020/SMS-1/CONTRATOS**

PROCESSO Nº: 6018.2020/0040483-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: TETRA-BASE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA **UBS JARDIM PANAMERICANO**, NO ÂMBITO DO PROJETO AVANÇA SAÚDE SÃO PAULO.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de execução do objeto contratual.

Aos 13 dias do mês de janeiro do ano de **2021**, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, situado na Rua General Jardim, 36 – Centro - São Paulo, de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/BID**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, nos termos da competência que lhe foi delegada, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TETRA-BASE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.534.937/0001-96, com sede na Avenida Casa Verde, 3.521, Casa Verde – São Paulo/SP – CEP: 02.519-200, por sua representante legal, Senhora **MARIA APARECIDA MANGINO**, portadora da cédula de identidade RG nº 16.288.347-X SSP/SP e CPF nº 104.825.938-22, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em face do Despacho Autorizatório SMS/AJ (037387390) do processo nº 6018.2020/0040483-0, publicado no DOC/SP de 31/12/2020 – página 21, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 01/2020, com fundamento §5º do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 8.080/1990, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:





CLÁUSULA PRIMEIRA

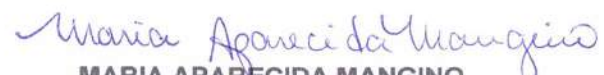
1.1. Fica consignada a prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, previsto na cláusula 6.2.a do contrato, por mais **60 (sessenta) dias**, com previsão de término até 04/03/2021, de acordo com as justificativas apresentadas pela **CONTRATADA** no Documento SEI nº 037160549 e 037160563 e Parecer Técnico favorável da **SMS/UCP** (037160577) no processo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 095/2020/SMS-1/CONTRATOS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E do ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.


EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATANTE


MARIA APARECIDA MANGINO
TETRA-BASE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS


Edineia F. Oliveira
COREN-SP 429008 AE
RF 721387-5



Conforme Desp. (037387390)
11/01/2021

Raieleide Souza Dentz
RF: 634.697.9
AGPP